

1. O Conselho Federal de Enfermagem em atividade

Ao ser instalado a 23 de abril, no Distrito Federal, com membros provenientes de São Paulo, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, e seus suplentes daqueles Estados e mais do Amazonas, Paraná e Ceará e ao funcionar, desde maio, o Conselho Federal de Enfermagem, passou ele a constituir-se em órgão principal responsável para o fim de moldar e dar forma às ocupações de enfermagem no País. Vai traçar-lhes as diretrizes para seu melhoramento contínuo. Por lei, o Conselho tem a faculdade de traçar planos em seu campo próprio.

Os enfermeiros e os demais exercentes de enfermagem — têm agora no Conselho o órgão que poderá fazer a interpretação do movimento global da enfermagem brasileira. Na sua qualidade de órgão de disciplina e ética, os Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem deverão obter serviços de enfermagem melhores e mais racionais do que os do passado, uma vez que os princípios, em que estarão baseadas suas deliberações, já são escolhidos no confronto dos dados (fatos) provenientes não só dos que prestam serviço de enfermagem e dos que os utilizam, como também dos aparelhos formadores — a rede de escolas superiores, média e núcleos de treinamento mais simples que preparam o pessoal de enfermagem.

Os Poderes cuja ação deu em resultado a existência dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem foram o Executivo (a Presidência da República e os Ministérios do Trabalho e também da Saúde e da Educação) e o Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal). Todos nos lembramos do projeto em sua tramitação. Entretanto, é de justiça enaltecer também a ação da Associação Brasileira de Enfermagem, que não só teve a iniciativa da idéia como provou valor ao ajudar o Governo e o Congresso Nacional a elaborar, do melhor modo possível, a lei dos Conselhos.

É, portanto, com justificado orgulho que todo o pessoal de enfermagem deve regosijar-se. Agora todos nós que somos membros das diferentes ocupações de enfermagem — desde os enfermeiros com grande poder e preparo, até o mais modesto colaborador dos ossos serviços — estamos satisfeitos

com o funcionamento dos dois primeiros órgãos do Conselho federal de Enfermagem, a Diretoria (Presidente, 1.º e 2.º Secretários e 1.º e 2.º Tesoureiros) e o Plenário (os nove membros efetivos).

É interessante notar como têm tido espírito público estas nove enfermeiras que estão trabalhando por todos nós. É com surpresa que temos verificado com que presteza já se familiarizaram com os fins do novo órgão, sabendo como dar-lhe a estrutura própria e a atmosfera de dedicação ao bem público.

2. Docência Livre

Mais de uma dezena de enfermeiras estão se submetendo aos exames para obtenção do título de Docente Livre e Doutor.

O título é de ser desejado com razão. Com as novas leis do ensino superior, somente os títulos de pós-graduação — Mestre, Doutor e Docente Livre — dão a seu portador acesso aos cargos da carreira de Magistério Superior.

A ABEn estimula a todos os que tiverem dado boa contribuição profissional e que contarem com preparo e desejo de superar-se com esforço, para que venham se inscrever e se candidatem a sua titulação para o ensino em nossas escolas superiores de enfermagem, inclusive obstetrícia. (H. G. D.)